

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01

CONTRATO Nº 161/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

PROCESSO Nº 1402/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 - SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STERCE MÁQUINAS **EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.259.206/0001-82, com sede na Rua Joaquim Xavier, n°74, Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, telefone: (27)99798-6407 ou (27)99923-3093. endereco eletrônico: contratos@stercemaquinas.com.br, financeiro@stercemaguinas.com.br, neste ato representada por RENATO STERCE BUSATO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 088.387.017-76 e RG nº 16.971.142 SSP/ES, residente no Rua Joaquim Xavier, n°74 (fundos), Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A) objetivando a **PRESTAÇÃO** CONTRATAÇÃO DE DE **SERVICOS** DE **ARMAZENAMENTO** TEMPORÁRIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II - A, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 030/2023 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote, os quais resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica alterado o item 002 lote 001 TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II A ATE O ATERRO SANITARIO LICENCIADO do anexo do Contrato supra, de R\$111,70 (cento e onze reais e setenta centavos) para R\$115,45 (cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), acrescida a clausula segunda do valor de R\$14.076,86 (quatorze mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente a reequilíbrio de preços, conforme despacho de fls. 460/464, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - 2.1. O valor global do contrato será de R\$1.113.075,26 (um milhão, cento e treze mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, lúna/ES
Ramal 2401 email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Fica alterado o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido da ficha orçamentária 413.
- 2.2 As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

lúna/ES, 06 de março de 2024.

ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753 Assinado digitalmente por ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753 Data: 2024.03.13 11:17:05 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

STERCE MAQUINAS LTDA:13259206000182

Tel: (28) 3545-4750

Assinado de forma digital por STERCE MAQUINAS LTDA:13259206000182 Dados: 2024.03.13 10:13:29 -03'00'

STERCE MÁQUINAS EIRELI

Renato Sterce Busato / ou procurador legalmente habilitado

RENATO STERCE Assinado de forma digital por RENATO STERCE BUSATO:08838701776 Dados: 2024.03.13 10:13:40 -03'00'

Iúna

EXTRATO

Contrato nº 39/2024 Pregão presencial nº 02/2023 Processo nº 3946/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna Contratado: J G S Diniz Garcia Eireli

CNPJ sob o n.º 28.157.612/0001-01

Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Valor: R\$62.878,85

Vigência: 12 meses a partir da publicação ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0001 Romário Batista Vieira

> Prefeito Durval Dias Santiago Junior Secretário de Saúde

> > Protocolo 1282110

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 161/2023 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna Processo Nº 1402/2023 - Pregão Presencial Nº

Objeto: contratação de prestação de serviços de armazenamento temporário e transporte de resíduos sólidos urbanos classe II A

Empresa: Sterce Maquinas Eireli CNPJ:

13.259.206/0001-82

Valor aditivado: R\$14.076,86

ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0008 Romário Batista Vieira Prefeito

Protocolo 1282773

Jerônimo Monteiro

EXTRATO 2º ADITIVO - CONTRATO 97/2023 CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.01.0002

NÚMERO DO CONTRATO: 97/2023. TIPO DO **CONTRATO**: Prestação de Serviços. **CONTRATANTE**: Municipal de Jerônimo Prefeitura Monteiro. *CNPJ*:27.165.653/0001-87. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA ROCHA E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ**: 33.160.345/0001-61.

ENDEREÇO: Av. Joaquim Gonçalves, 64, Centro, Jerônimo Monteiro/ES - CEP:29.550-000 **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor, alterando a Cláusula 2ª, com fundamento no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista manifestação do Engenheiro destá Municipalidade e fiscais do contrato, Parecer Jurídico e autorização do Gabinete do Prefeito no Processo Administrativo nº 2122 de 04 de Março de 2023. VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R\$ 138.199,03 (cento e trinta e oito mil cento e noventa e nove reais e três centavos), ao contrato de Prestação de Serviços nº 97/2023, passando o valor total do contrato ser de R\$ 758.986,18(setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para

cobertura da referida despesa será utilizado recursos

do orçamento municipal para o exercício de 2024, em

dotação oriunda da ficha: 070 - SECRETARIA MUN.

DESNV.URBANO, OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.057 - PAVIMENTÁÇÃO, DRENAGEM, ABERTURA E REFORMA DE RUAS, AVENIDAS E ÁREAS PÚBLICAS 44905191000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA -0000163 FONTE DE RECURSOS - 170100000010 - DREN. E PAV. AV. LOURIVAL LOUGON MOULIN DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024.

Nara de Bastos Neves Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações Protocolo 1282925

Linhares

DECRETO Nº 438, DE 08 DE MARÇO DE 2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO **DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3365/1941 e tendo em vista o que consta no processo nº. 10.234/2023 de 28/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação a posse de uma área de terras, com benfeitorias medindo 109,02m² (cento e nove metros e dois decímetros quadrados), localizada na rua Presidente Arthur Bernardes, bairro Shell, nesta Cidade, destinada à execução de serviços da obra de Macrodrenagem no bairro Shell, Linhares/ES.

Art. 2º Ficam indenizados os direitos sobre a posse da área de terras descrita no artigo 1º, pelo valor total avaliado de R\$ 293.910,59 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), em favor de RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF/MF nº 043.687.137-88, casado com IVETE DE OLIVEIRA ALVES, residentes e domiciliados na rua Aracruz, 119, bairro Shell, Linhares/ES, sendo as benfeitorias descritas e avaliadas nos autos como:

I. casa 01 - principal - térreo, valor R\$ 158.366,49 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

II. casa 01 - 2º pavimento, valor R\$ 95.565,99 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

III. casa 02 - 1º pavimento, valor R\$ 39.978,11 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1282912